MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

EDITAL Nº 33/ 2026

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES AGROECOLÓGICOS E PRODUTORES ORGÂNICOS PARA PARTICIPAÇÃO NAS FEIRAS DO IFRS – REITORIA E CAMPUS BENTO GONÇALVES

RETIFICAÇÃO EM 18/11/2026

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 169, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 28/02/2024 e o DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BENTO GONÇALVES DO IFRS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de abertura das inscrições para credenciamento de agricultores familiares, produtores agroecológicos e produtores orgânicos, de forma individual ou organizados em associações, cooperativas ou grupos de produtores, interessados em participar das feiras promovidas pelo IFRS, no âmbito da Reitoria e do Campus Bento Gonçalves, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar e credenciar agricultores familiares, associações, cooperativas e grupos de produtores para exposição e comercialização direta de produtos de sua produção nas feiras promovidas pelo IFRS, em espaços da Reitoria e do Campus Bento Gonçalves.

1.2. A seleção contempla:

I - produtos da agricultura familiar;

II - produtos de base agroecológica;

III - produtos orgânicos com certificação.

1.3. A certificação orgânica não é requisito geral de participação. Somente poderão ser anunciados e comercializados como “orgânicos” os produtos que atendam à legislação específica e às condições legais de identificação e comercialização.

2. DA FINALIDADE

2.1. As feiras visam valorizar a agricultura familiar, a produção local e regional, a agroecologia, a produção orgânica, a alimentação adequada e saudável, a sustentabilidade e a aproximação entre produtores, estudantes, servidores e comunidade.

2.2. Poderão ser promovidas atividades educativas, culturais, oficinas, visitas e outras ações de integração, conforme planejamento institucional.

3. DOS LOCAIS, DA PERIODICIDADE E DO FUNCIONAMENTO

3.1. As feiras serão realizadas nos seguintes locais:

I - Reitoria do IFRS, localizada na Rua General Osório, nº 348, Bairro Centro, Bento Gonçalves/RS;

II - IFRS - Campus Bento Gonçalves, localizado na Avenida Osvaldo Aranha, nº 540, Bairro Juventude da Enologia, Bento Gonçalves/RS.

3.2. A periodicidade, os dias e os horários das feiras serão definidos pela Comissão Organizadora, em conjunto com os participantes selecionados, considerando as condições de funcionamento de cada unidade. As feiras poderão ocorrer em dias diferentes ou no mesmo dia, em turnos distintos, na Reitoria e no Campus Bento Gonçalves.

3.3. Não haverá feira em feriados, recessos, períodos de suspensão de atividades ou quando houver impedimento institucional. Alterações de dia, horário, frequência ou local poderão ocorrer conforme a necessidade de funcionamento das unidades e serão comunicadas aos participantes com antecedência, sempre que possível.

4. DAS VAGAS E DOS ESPAÇOS

4.1. Serão disponibilizadas até 8 (oito) vagas para credenciamento de produtores, com participação nas feiras da Reitoria e do Campus Bento Gonçalves, podendo esse quantitativo ser ampliado a critério da Comissão Organizadora, conforme a disponibilidade de espaço e as condições de funcionamento das unidades.

4.2. A distribuição poderá considerar grupos de produtos, de modo a favorecer diversidade de oferta, tais como: hortifrutigranjeiros, panificados, alimentos processados, laticínios, ovos, mel e outros produtos legalmente comercializáveis.

4.3. O espaço para comercialização será disponibilizado gratuitamente pelo IFRS, sem cobrança de taxa de ocupação, observadas as condições deste Edital.

5. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar agricultores familiares individuais e suas organizações, bem como produtores agroecológicos e orgânicos, que comercializem produtos de produção própria ou de seus integrantes, conforme modalidade declarada e documentação apresentada.

5.2. A condição de agricultor familiar poderá ser comprovada por meio do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) válido ou outro documento que comprove o pertencimento à agricultura familiar, conforme a legislação vigente.

5.3. Os produtores que declararem produção orgânica deverão apresentar a documentação comprobatória da certificação orgânica.

5.4. Os interessados deverão ter disponibilidade para participar das feiras realizadas nas duas unidades, Reitoria e Campus Bento Gonçalves, conforme os dias e horários estabelecidos pela Comissão Organizadora.

6. DOS DEVERES DOS FEIRANTES

6.1. Os credenciados deverão:

I - participar das reuniões convocadas pela Comissão Organizadora;

II - assinar o Termo de Compromisso;

III - comparecer às feiras da Reitoria e do Campus Bento Gonçalves nos dias e horários estabelecidos para cada unidade;

IV - manter o espaço utilizado limpo e organizado;

V - observar as boas práticas de higiene, conservação e comercialização dos produtos;

VI - responsabilizar-se pelas despesas próprias decorrentes da participação na feira;

VII - apresentar, quando exigido pelos órgãos de fiscalização, Alvará Sanitário e demais licenças cabíveis à comercialização dos produtos;

VIII - permitir visitas da Comissão Organizadora ao local de produção.

6.2. Cada feirante será responsável pela montagem, retirada e guarda de bancas, mesas, balanças, caixas térmicas, refrigeração e demais equipamentos, salvo quando houver previsão expressa de fornecimento institucional.

7. DAS RESPONSABILIDADES DO IFRS

7.1. Compete ao IFRS, por meio das unidades participantes e da Comissão Organizadora:

I - disponibilizar gratuitamente o espaço definido;

II - disponibilizar, de forma gratuita, acesso a sanitários, água potável e energia elétrica aos feirantes durante a realização das feiras;

III - organizar e divulgar o calendário e as regras de funcionamento;

IV - acompanhar a utilização dos espaços e o cumprimento do edital;

V - promover, quando possível, ações educativas e de divulgação.

8. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

8.1. A Comissão Organizadora, composta por representantes da Reitoria e do Campus Bento Gonçalves, será responsável pela organização, gestão, acompanhamento e avaliação das feiras.

9. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO

~~9.1. As inscrições serão realizadas no período de 03/11/2026 a 13/11/2026, mediante envio da Ficha de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchida, e da documentação exigida para o e-mail proen.ae@ifrs.edu.br.~~

9.1 As inscrições e credenciamento permanecerão abertas até o dia 25/11/2026 para o recebimento de novas candidaturas, mediante envio da Ficha de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchida, e da documentação exigida para o e mail proen.ae@ifrs.edu.br.

9.1.1. A inscrição contempla a participação nas feiras da Reitoria e do Campus Bento Gonçalves, conforme os dias e horários estabelecidos para cada unidade.

9.2. Deverão ser enviados os seguintes documentos:

9.2.1. Cópia do CPF, no caso de agricultor individual, ou cópia do contrato social ou documento constitutivo, no caso de associação ou cooperativa.

9.2.2. Cópia do CPF do representante responsável pela inscrição coletiva.

9.2.3. Cópia do documento comprobatório da certificação orgânica, quando aplicável.

9.2.4. Cópia do alvará sanitário, quando exigível para os produtos comercializados.

9.2.5. Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) válido, Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) válida ou outro documento que comprove o pertencimento à agricultura familiar, quando aplicável. A pontuação referente à agricultura familiar somente será atribuída mediante comprovação documental.

9.2.6. Cópia do comprovante de residência ou da localização da unidade de produção ou processamento.

10. DA ANÁLISE, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

10.1. A Comissão verificará o atendimento aos requisitos e publicará lista preliminar de inscrições deferidas e indeferidas, com prazo para recurso.

10.2. Quando o número de inscrições deferidas superar o número de vagas disponíveis, será realizada uma classificação única dos inscritos, conforme os critérios de pontuação previstos neste Edital.

10.3. Os critérios com a respectiva pontuação para classificação dos inscritos são os seguintes:

Critério	Condição	Pontos
Proximidade	Município de Bento Gonçalves	20
Proximidade	Demais municípios da Região Geográfica Imediata de Bento Gonçalves (IBGE)	10
Proximidade	Demais localidades	5
Produção	Agricultura familiar comprovada	20

10.4. Na pontuação por proximidade será considerada apenas uma das faixas. Os demais critérios poderão ser cumulativos, quando comprovados.

10.5. Em caso de empate na pontuação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - maior pontuação no critério de agricultura familiar;

II - maior pontuação no critério de proximidade;

III - sorteio público, caso persista o empate.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso contra indeferimento de inscrição e contra resultado preliminar de classificação, nos prazos do cronograma.

11.2. Os recursos deverão ser encaminhados a proen.ae@ifrs.edu.br com identificação do interessado, fundamentos e documentos pertinentes.

12. DO TERMO DE COMPROMISSO E DA VIGÊNCIA

12.1. Os selecionados assinarão Termo de Compromisso de Participação (Anexo II) antes de iniciar as atividades.

12.2. O compromisso de participação terá duração de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Termo, observada a vigência do credenciamento e a continuidade institucional da feira.

12.3. O período de participação poderá ser renovado, mediante interesse das partes e formalização de novo Termo de Compromisso.

12.4. Os dias e horários de participação de cada feirante nas duas unidades serão registrados no Termo de Compromisso ou em calendário de participação definido pela Comissão Organizadora.

13. DO DESLIGAMENTO

13.1. Poderão ser desligados das feiras os produtores ou organizações que:

I - não comparecerem a três feiras consecutivas previstas em seu calendário de participação, independentemente da unidade em que forem realizadas, sem justificativa aceita pela Comissão Organizadora;

II - não mantiverem o local adequadamente organizado e limpo após o término da feira;

III - recusarem visitas da Comissão Organizadora ao local de produção;

IV - deixarem de produzir de forma orgânica, quando credenciados nessa condição;

V - não comparecer injustificadamente às reuniões promovidas pela Comissão Organizadora.

14. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data / período
Publicação do edital	03/11/2026
Inscrições	~~03/11 a 13/11/2026~~ 03/11 a 25/11/2026
Análise documental	~~16/11 a 17/11/2026~~ 26/11/2026
Homologação preliminar das inscrições	~~18/11/2026~~ 27/11/2026

Recurso da homologação	~~19/11/2026~~ 30/11/2026
Homologação após recursos	~~23/11/2026~~ 01/12/2026
Classificação preliminar	~~24/11/2026~~ 02/12/2026
Recurso da classificação	~~25/11/202~~ 03/12/2026
Resultado final	~~26/11/2026~~ 04/12/2026
Assinatura dos termos e orientação (reunião)	~~27/11/2026~~ 07/12/2026
Data das feiras	~~30/11/2026 a 04/12/2026~~ 08 a 10/12/2026

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Situações omissas serão apreciadas pela Comissão Organizadora e, quando necessário, submetidas à autoridade competente.

15.2. Dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados para o e-mail proen.ae@ifrs.edu.br.

FÁBIO AZAMBUJA MARÇAL

Pró-reitor de Ensino do IFRS